

## PROVIMENTO N.º CVI/77

O Conselho Superior da Magistratura, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Associação dos Advogados de São Paulo, interessada na publicação de um repertório das decisões de primeira instância, em obra a ser por ela editada, nos termos de seus ofícios n.º 2.435 e 2.436/77;

Considerando que a cooperação do Poder Judiciário, facilitando tal objetivo, atende ao bom relacionamento que deve existir entre as duas corporações;

### **Resolve:**

Artigo 1.º — A Associação dos Advogados de São Paulo poderá credenciar associados junto aos MM. Juizes titulares da Capital e Corregedores Permanentes dos respectivos Ofícios de Justiça, com o propósito de coletar elementos já constantes do Livro de Registro de Sentenças de cada uma das Varas.

Artigo 2.º — Os Juizes Corregedores-Permanentes estabelecerão o horário das consultas, que serão feitas no recinto dos Cartórios, de modo a não embarçar o regular funcionamento da Serventia, sendo vedado aos consulentes retirar do Cartório o Livro de Registro de Sentenças.

Artigo 3.º — Os Escrivães-Diretores de Serviço providenciarão a extração de cópias das sentenças ou folhas do Livro que forem solicitadas pelos advogados credenciados, mediante o regular pagamento das custas devidas, sendo-lhes vedado fornecer, sob pena de responsabilidade, certidões ou cópias de sentenças proferidas em autos que correram em segredo de justiça (Código de Processo Civil, art. 141, V, e art. 155, I e II).

Artigo 4.º — A Associação dos Advogados de São Paulo velará para que os seus credenciados respeitem no sigilo, relativamente aos fatos resguardados pelo segredo de justiça, de que venham a ter conhecimento no desempenho da atividade ora autorizada.

Artigo 5.º — Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de julho de 1977

(aa) **Gentil do Carmo Pinto**, Presidente do Tribunal de Justiça.  
**Dimas Rodrigues de Almeida**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **Acácio Rebouças**, Corregedor Geral da Justiça.

D.O.J. 27-7-77

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO XLVII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1977

NÚMERO 141

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### SEÇÃO I

##### COMUNICAÇÕES DIVERSAS

###### Provimento no CVI/77

O Conselho Superior da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da Associação dos Advogados de São Paulo, interessada na publicação de um repertório das decisões de primeira instância, em obra a ser por ela editada, nos termos de seus ofícios n. 2435 e 2435/77;

Considerando que a cooperação do Poder Judiciário, facilitando tal objetivo, atende ao bom relacionamento que deve existir entre as duas corporações;

###### Resolva

Artigo 1.º — A Associação dos Advogados de São Paulo poderá ordenar associados junto aos MM. Juizes titulares da Capital e Corregedores Permanentes dos respectivos Ofícios de Justiça, com o propósito de coletar elementos já constantes do Livro de Registro de Sentenças de cada uma das Varas.

Artigo 2.º — Os Juizes Corregedores-Permanentes estabelecerão o horário das consultas, que serão feitas no recinto dos Cartórios, de modo a não embarçar o regular funcionamento da Serventia, sendo vedado aos consultes retirar do Cartório o Livro de Registro de Sentenças.

Artigo 3.º — Os Escrivões-Diretores de Serviço providenciarão a extração de cópias das sentenças ou folhas do Livro que forem solicitadas pelos advogados credenciados, mediante o regular pagamento das custas devidas, sendo-lhes vedado fornecer, sob pena de responsabilidade, certidões ou cópias de sentenças proferidas em autos que correrem em segredo de justiça (Código de Processo Civil, art. 141, V, e art. 155, I e II).

Artigo 4.º — A Associação dos Advogados de São Paulo velará para que os seus credenciados respeitem no sigilo, relativamente aos fatos resguardados pelo segredo de justiça, de que venham a ter conhecimento no desempenho da atividade ora autorizada.

Artigo 5.º — Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de Julho de 1977

(aa)  
Geníllo do Carmo Pinto — Presidente do Tribunal de Justiça  
Dinás Rodrigues de Almeida — Vice-Presidente do Tribunal de Justiça  
Acácio Rebouças — Corregedor Geral da Justiça.

#### SEÇÃO II

##### PROCESSOS ENTRADOS

DEPENDENTES OU NÃO DE PREPARO  
DEPRO 1-2-1 — Seção de Entrada de Autos — Sala 601

###### Cíveis

263.389 — São Paulo — Antonio Raphael (Adv.: Moacir Antonio Miguel) — Luiz de Souza Leão e sua mulher (Adv.: Antonio Augusto César) — Pago em 1.ª Instância.

###### Entes, em 25-7-1977

263.391 — Jau — Giovanni Bravin (Adv.: Miguel Chaim e Anacleto Pedro Paolin) — Mamona Industrial, Importadora e Exportadora S/A. Massol (Adv.: João Maria Galvão de Barros) — Pago em 1.ª Instância.

263.392 — Santos — Olívia Ribeiro Pinto (Adv.: Zenon José Gomes) — Fernando

de Oliveira Mendonça (Adv.: Dilmar Derito) — Pago em 1.ª Instância.

263.393 — Araçatuba — Juízo "ex-officio" — Fazenda do Estado (Adv.: Francisco A. Fogaça Almeida) — Edy Marta Barbosa (Adv.: Minervino Alves Ferreira).

263.394 — Palmatal — Sebastião Mehias (Adv.: Benedito Bergamaschi) — Artur Batista Silveira (Adv.: Antonio Barrios) — Assistência Judiciária.

263.395 — São Paulo — Maria Elisa Aparício e outros (Adv.: Francisco Ferreira Aparício) — Ronald Tredezini e sua mulher (Adv.: Walter Casarini Gomes) — Pago em 1.ª Instância. Processo vindo do 2.º T. A. Cível sob 49.342.

263.396 — Piracicaba — Impromental "Betina" S/A. Metais Não Ferrosos (Adv.: Wilfredo Raphael Ronsini e Eduardo Daruge) — Emel — Reto Metalúrgica, Ltda. — Pago em 1.ª Instância.

263.397 — São Paulo — Juízo "ex-officio" — Fazenda do Estado (Adv.: Luis da Costa Neves) — Serviço Municipal de Transportes Coletivos (Adv.: Rolando Vidal Filho).

263.398 — São Paulo — Juízo "ex-officio" — Universidade de São Paulo (Adv.: Luiz Sérgio de Souza Rizzi) — Neusa Caccise de Mattos — Interessada (Adv.: Hermes Paulo Milan).

263.399 — São Paulo — Comind — Cia. de Seguros (Adv.: Armando Ribeiro Gonçalves Jr.) — Flora Siqueira Tamashiro (Adv.: Líliana Gisela Nogueira) (Adv.: Elton Franco de Oliveira Filho) — Pago em 1.ª Instância.

263.400 — São Paulo — José Geraldo Alves, Maria Lopes Gomes, Virgínia Zélia de Azevedo Rebets Farha (Adv.: Raul Schwinden e Raul Schwinden Junior) — Secretário de Estado dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo — Preparado.

263.401 — São Paulo — Horácio Romão (Adv.: Orlando Fernandes) (Horácio Romão, representado p/ sua Curadora Rosalina Menicose Romão) — Fazenda do Estado — Preparado.

263.402 — São Paulo — Ana Cândida da Silveira (Adv.: Maria Aparecida de Faria Pacheco) — Secretário de Estado dos Negócios de Administração do Estado de São Paulo — Preparado.

263.403 — São Paulo — Laércio Ferreira (Adv.: Fued Miguel Temer) — Jairas Eduardo dos Santos (Adv.: Jalro Saupaino Incane) — Pago em 1.ª Instância. — Vindo do 1.º T. A. Cível sob 232.976.

263.404 — Guarulhos — Felício Vigorito & Filhos S/A. e outros (Adv.: Antonio Carlos Pestana Filho) — José Edison Vigorito e outros (Adv.: Heitor Gayer) — Agravo de Instrumento — Retido — Pago em 1.ª Instância.

263.405 — São Paulo — José Monteiro de Mello (Adv.: Juvirginito Corrêa Lourenço) — Empresa Folha da Manhã, S/A. (Adv.: Milton Castro Ferreira) — Vindo do 1.º T. A. Cível sob 232.559 — Pago em 1.ª Instância.

263.406 — São Paulo — Juízo "ex-officio" — Fazenda do Estado (Adv.: Jorge R. Aranha Macedo Vieira) — Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e outras (Adv.: José Weinschenker) — Vindo do 1.º T. A. Cível sob 232.889.

263.407 — São Paulo — Maria Bernadete Gonçalves e seu marido (Adv.: Guilherme Ramalho Netto) — Joana Novas Bertassi e seu marido e outra (Adv.: Edir Lopes Araphy Fernandes) — Assistência Judiciária. — Vindo do 1.º T. A. Cível sob número 232532.

#### SUMÁRIO

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

###### Seções:

- I Comunicações diversas
- II Processos entrados e dependentes ou não de preparo
- IV Processos distribuídos
- V Passagem de autos
- VI Próximos julgamentos
- VII Julgamentos
- VIII Intimações de Acórdãos
- IX Intimações de Despachos
- X Autos com vista
- XII Autos remetidos
- XIV Concursos - Magistratura - Serventias de Justiça - etc.
- XV Movimento da Magistratura
- XVI Pessoal da Secretaria
- XVII Diretoria de Divisão do Material
- XX Protocolo Geral (sala 605)

##### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

###### XXI Julgamentos

##### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

###### XXIII Expediente XXIV Distribuição Geral

##### PRIMEIRA INSTÂNCIA

- XXVI 1.º Distribuidor e Contador Criminal
- XXVII 2.º Distribuidor e Contador Criminal

##### PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL

###### Seções:

- II Processos entrados e dependentes ou não de preparo
- III Processos Distribuídos
- IV Passagem de autos
- VI Julgamentos
- VII Intimações de Acórdãos
- VIII Intimações de Despachos
- IX Petições despachadas
- X Autos com vista
- XII Autos remetidos
- XIV Expediente do Pessoal

263.408 — São Paulo — José Serafim Vicentini e sua mulher (Adv.: José E. Abrão) — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo — Preparado.

263.409 — São Paulo — Aurea da Silva (Adv.: Jorge Naim) — Franco Quadrelli — (Adv.: Carlos Cyrillo Netto) — Mauro Lopes da Silva — Pago em 1.ª Instância.

263.410 — São Paulo — Aparecida Futebol Clube (Adv.: Wilson Trapelli) — Prefeitura Municipal de São Manuel (Adv.: Waner Pascola) — Pago em 1.ª Instância.

263.411 — Piracicaba — Companhia "Sapaco" Para Comércio e Indústria (Adv.: Moacyr Eduardo Rebelo Raggio) — Esmar Bueno da Silveira e sua mulher (Adv.: Paulo Celso Bastos) — Pago em 1.ª Instância.

263.412 — Presidente Prudente — Supermercados "Avenida" S.A. (Adv.: José Stabile Filho, Rossana Stabile e Maria Tezina Ferreira) S.A. Frigorífico "Anglo" (Adv.: Julio Cesar Moraes Manfredi) — Pago em 1.ª Instância.

263.413 — Franca — Djalvo Braga — (Adv.: José Carlos de Araujo e Oliveira Diniz da Silva) — Maria Felício Maranhão (Adv.: Paulo Costa) — Pago em 1.ª Instância.

263.414 — Presidente Prudente — Supermercados "Avenida" S.A. (Adv.: José Stabile Filho, Rossana Stabile e Maria Tezina Ferreira) — Minari & Cia. Ltda. (Adv.: Afonso Messias Antunes) — Pago em 1.ª Instância.

263.415 — Pitangueiras — Cia. Paulista de Força e Luz (Adv.: José Theopoldo Fleury Neto) — Rapido D'Oeste S.A. (Adv.: Roberto da Silva Lisboa) — Pago em 1.ª Instância.

263.416 — Presidente Prudente — Supermercados "Avenida" S.A. (Adv.: José Stabile Filho, Rossana Stabile e Maria Tezina Ferreira) — Indústria e Comércio "Jumil" Ltda. (Adv.: Julio Cesar Moraes Manfredi) — Pago em 1.ª Instância.

263.417 — São João da Boa Vista — Theodoro Santamarina Sobrinho e Waldeimar Salgueiro Santamarina (Adv.: Ary Garcia) — Delegacia de Polícia de Autos da Prata — Pago em Primeira Instância.

##### SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL

###### Seções:

- I Comunicações diversas
- II Petições protocoladas
- III Processos entrados, dependentes ou não de preparo
- IV Processos distribuídos
- V Conclusões e Diligências
- VI Próximos julgamentos
- VIII Intimações de Acórdãos
- IX Intimações de Despachos
- D. J. - 7
- X Autos com vista
- D. J. - 7
- XIII Finanças e Orçamento
- XIV Expediente do Pessoal
- XV Magistratura

##### TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL

###### Seções:

- II Processos entrados e dependentes ou não de preparo
- III Processos Distribuídos
- VI Julgamentos
- VII Intimações de Acórdãos
- 4.º D.S.J. — Serviços Cartorários, dos Processos Originários
- 5.º D.S.J. — Serviços Cartorários, dos Processos não Originários
- VIII Intimações de Despachos
- 4.º D.S.J. — Serviços Cartorários, dos Processos Originários
- 5.º D.S.J. — Serviços Cartorários, dos Processos não Originários
- IX Petições despachadas
- X Autos com vista, Preparo, Impugnação
- 5.º D.S.J. — Serviços Cartorários, dos Processos não Originários
- XIII Contabilidade - D.T.S.C
- XIV Expediente do Pessoal - D.S.A.

263.418 — Presidente Prudente — Supermercados "Avenida" S.A. (Adv.: José Stabile Filho, Rossana Stabile e Maria Tezina Ferreira) — Rauier — Importação e Exportação S.A. (Adv.: Julio Cesar Moraes Manfredi) — Pago em 1.ª Instância.

263.419 — São Paulo — Osmir Nicágor Veridiano Martins e outros (Adv.: Marcos Aurelio Ribeiro e Percival Mezan Maricato) — MM. Juiz de Direito da 11.ª Vara Cível da Capital — Preparado.

263.420 — São Paulo — Yorkshire — Corcovado, Cia. de Seguros (Adv.: Luiz Cesar Panunzi Neto e Nelson Panunzi) — Antonio Mantovani (Adv.: José Alvarez Garcia) S.A. White Martins (Adv.: Antonio Carlos Ferrigato) — Pago em 1.ª Instância.

263.421 — Itápolis — João Dib (Adv.: Laerte Dante Biazotti) — G.P. (Adv.: Rubens Sudário Negro) — Pago em 1.ª Instância.

263.422 — São Paulo — Benedita Bueno Rosa (Adv.: Raul Schwinden) — Sr. Diretor do Instituto de Educação Estadual Custódio do Campos (Adv.: Michel Temer Lulla) — Pago em 1.ª Instância.

Em 25-7-77  
133.527 — Sorocaba — Carlos Akira Kubota — Habebus Corpus.

133.528 — Sorocaba — Pedro Hias — Adv. Carlos Alberto Rossi — Habebus Corpus.

133.529 — Cardoso — Lucides Machado Borges Adv. Fernando Jacob. — Habebus Corpus.

133.530 — Andradina — Francisco Alexandre Costa — Justiça Pública — Adv. Antonio Moura Borges — Apelação Crime.

133.531 — Bauri — Pedro Montagnane — Justiça Pública — Adv. Luiz Joaquina Assunção de Almeida — Apelação Crime.

133.532 — Campinas — Leopoldo Giampietro Neto revoca sua filha R.M.M. Adv. Carlos Eduardo Correa de Negreiros — José Caspary do Silveira — Adv. Francisco Octaviano Neto — Apelação Crime.

## NOVA LEI PENAL

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, separata contendo a Lei n.º 6.416, de 24/5/1977, que altera dispositivos do CÓDIGO PENAL, do CÓDIGO DE PROCESSO PENAL e da LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 8,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefons 291-3344 — PABX

A IMESP NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE DOIS CADERNOS QUE NÃO PODEM SER VENDIDOS SEPARADAMENTE